



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 25 de Março de 2019 • Ano III • Nº 323

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.araci.ba.io.org.br](http://www.camara.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Araci publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.** Contratada: Empresa Posto Estrela do Norte Ltda
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.** Contratada: A Empresa ME Transportes, Locação e Serviços Ltda.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Termos Aditivos**



**Estado da Bahia**

**Câmara Municipal de Araci**

Rua: Sete de Setembro, s/n – Centro – Araci – Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969

CNPJ: 16.435.828/0001-02

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO ESTRELA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.701.119/0001-33, inscrição estadual nº 018.700.266, com endereço na Rua Intendente José Tomaz Barreto, nº 35 centro – Araci – BA, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Agamenon da Silva Pinho, portador da cédula de identidade nº 02507640 SSP/Ba e CPF nº 380.602.645.91, residente e domiciliado à Rua João Bispo de Moura, 115, centro CEP: 48.760-000– Araci – Bahia aqui denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a alteração na passa de 14/03/2019 para **31/03/2019**.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o abastecimento dos veículos alocados nesta casa legislativa aja visto a existência de saldo no quantitativo inicialmente contratado.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 da Lei 8.666/93 e clausula 3ª do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 14/01/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 13 de Março de 2019

**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**

Presidente da Câmara de Vereadores/ **CONTRATANTE**:

AGAMENON DA SILVA PINHO

**POSTO ESTRELA DO NORTE LTDA** (CONTRATADA)

TESTEMUNHA

NOME  
CPF

NOME  
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Araci**

**Rua: Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969  
CNPJ: 16.435.828/0001-02**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ME TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 03.624.045/0001-69, sediada no Loteamento Vila Casa Bela, s/nº, Bairro Cruzeiro - Serrinha – BA – CEP 48.700.000, por seu representante legal infra-assinado, Gilliard Jose dos Santos, portador da cédula de identidade nº 0789850486 expedido pela SSP / BA e CPF nº 001.571.355.51, residente e domiciliado na cidade de Serrinha – BA aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a alteração no quadro societário da empresa contratada passando a ser o socio administrador e responsável pela contrato o socio **JAIEL DE CARVALHO SENA** portador do RG nº1454323191 e CPF nº048.272.435.81 residente neste município, conforme 7ª alteração contratual registrada na JUCEB.

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as normas vigentes

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 65 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/02/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de Março de 2019

**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**

Presidente da Câmara de Vereadores/ **CONTRATANTE**:

**ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Sr. **JAIEL DE CARVALHO SENA** -- **CONTRATADA**

TESTEMUNHA

NOME  
CPF

NOME  
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02